SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO
CARTA CONVITE Nº 025/2010.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 025/2010.
Objeto: Execução de Obras de Construção de um Alambrado de Mureta e Tela, localizado na Rodovia MS-289, Amambai/Juti Km3,1 – Usina de Processamento de Lixo, totalizando 475,33m e uma Cerca de Fechamento com Postes de Concreto e Arame Farpado, localizado na Área de Preservação Permanente, próximo ao Conjunto Habitacional Nhu-Verá.
Empresa Vencedora: RONCONE & RONCONE LTDA
Valor: R$ 59.931,60 (Cinqüenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0013.1005.000 – Const. Ampliação Infra-Estrutura de Saneamento Básico
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.543..0023.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CDA4502C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 192/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013846/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Execução de Obra de Construção de um Alambrado de Mureta e Tela, localizado na Rodovia MS-289, Amambai/Juti Km3,1 – Usina de Processamento de Lixo, totalizando 475,33m, o valor é **R$ 18.105,60** (Dezoito mil cento e cinco reais e sessenta centavos) e para a Execução da Obra da Cerca de Fechamento com Postes de Concreto e Arame Farpado, localizado na Área de Preservação Permanente, próximo ao Conjunto Habitacional Nhu-Verá o valor será de **R$ 41.826,00** (Quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Município de Amambai – MS, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 60 (Sessenta) dias
Valor: R$ 59.931,60 (Cinqüenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0013.1005.000 – Const. Ampliação Infra-Estrutura de Saneamento Básico
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.543..0023.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone – Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B1E69506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013649/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOURADIESEL SA – Contratada.
CNPJ: 03.621.547/0003-64
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo 0 km, 2.0, 04 cilindros, 16 válvulas, no mínimo 140 cv, gasolina, com ar condicionado digital, na cor preta, ano 2010, fabricação nacional-Mercosul, para uso no Gabinete do Prefeito.
Prazo de Entrega Veículo: 30 (Trinta) dias
Vigência: Conforme garantia apresentada – 05 (Cinco anos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Cristiano José Dundi – Representante
CPF: 206.358.968-26

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:127B3524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA ADM Nº 019/2010

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 008/2010 de 13 de setembro de 2010, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 012981/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de setembro de 2010, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 014 de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), pág. "01", em 19 de julho de 2010 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED904E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Administração a partir de 08 de setembro de 2010, em decorrência da aposentadoria, por idade, concedida a servidora Tila Montiel dos Santos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 146.459.309-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:40AB70E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº154, DE 03 SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear ROZANA PIFFER GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural "Colônia Paulista", Símbolo DEM-1, em vaga prevista na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008, em substituição a Renan Valdeci de Lima, com validade a contar de 01 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 03 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:15A75DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº156, DE 03 SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear **RENAN VALDECI DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Escola-Pólo Municipal "Afonso Martins Paim", Símbolo DEM-1, em vaga prevista na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 03 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05ECBD21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº155, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar **RENAN VALDECI DE LIMA** do cargo em comissão de Secretário da Escola Pólo Municipal Rural "Colônia Paulista", Símbolo DEM-1, em vaga prevista na TABELA ÚNICA, do ANEXO IV, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 03 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:63D21021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº153, DE 03 SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio

, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear ANDRÉIA CORREIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural "São Manoel", Símbolo DEM-1, em vaga prevista na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008, em substituição a Lucimara Belíssimo de Carvalho da Silva, com validade a contar de 01 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 03 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3BB41454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 158, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar **TILA MONTIEL DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretaria da Escola-Pólo Municipal Afonso Martins Paim, Símbolo DEM-1, previsto na TABELA ÚNICA, do ANEXO IV, da Lei Complementar nº 033, de abril de 2008 , com validade a contar de 08 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 08 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A218641C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/ Nº 041/2010

Contrato de trabalho que entre si celebram o Município de Anastácio-MS, doravante denominado contratante, MARCELA DOS SANTOS DUARTE doravante denominada contratada.

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na sede do **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**, situado à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, representando o contratante o prefeito municipal **CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 174.317, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 108.671.551-91, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Rua Ademar dos Santos, nº 322, Centro, compareceu **MARCELA DOS SANTOS DUARTE,** brasileira, farmacêutica, CRF/MS 3356, CI-RG nº 001.376.654 SSP/MS e CPF nº 997.772.901-87, residente e domiciliada na cidade de Aquidauana–MS, com endereço na rua João Lopes Assunção, 319, para executar as funções do cargo de **FARMACÊUTICA** doravante denominada simplesmente Contratada, acordando o que se descreve nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais de **FARMACÊUTICA**, na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O contratante pagará a contratada à importância mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), devendo o pagamento ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, cujo valor não sofrerá reajuste até o final do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre os valores mensais incidirão os descontos do INSS e do IRRF, conforme índices previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 16 de agosto de 2010, com término em 16 de agosto de 2011, e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado, oportunidade em que poderá ser discutido novo prazo e valor.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO DE DESPESAS: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na cláusula segunda, correrá à conta da seguinte dotação:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 18 – Gestão em Saúde

Projeto Atividade: 2079 – Gestão em Saúde Pública
Elemento: 3.1.90.04.00-001 – Contratação por Tempo Determinado
Código Geral: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001

O Empenho ocorrerá na dotação acima referida, pode ser feito no ato da assinatura deste instrumento ou parceladamente, conforme faculta o § 3º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES: Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo do Contratante, a Contratada incorrerá em multa quando houver atraso no cumprimento das obrigações contratadas, à razão de 10% (dez por cento) sobre o maior valor pago mensalmente, por infração.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO: O Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, comunicando o contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de falta grave definido em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Municipal nº 720, de 17 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente as disposições de direito público e privado pertinentes.

CLÁUSULA NONA
DOS DIREITOS E DEVERES E DA CARGA HORÁRIA: O contratante pagará a contratada os direitos sociais relativos aos direitos instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 030/2008 – Estatuto dos Servidores Público Municipal, no que couber, devendo o contrato ser regulado em sua conduta, pela Lei Complementar supracitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada fica obrigada a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ELEIÇÃO DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir o litígio relativo ou resultante do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, declaram ambas as partes e aceitação a todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como se comprometem a observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anastácio–MS, 27 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELA DOS SANTOS DUARTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

FLÁVIO SILVARES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Saúde

ALCIONE MUNIZ DA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9C518B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE 25 DE AGOSTO DE 2010
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de composição da Comissão do Plano Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal que impõe a fixação, por lei, de um "*plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público*", tendo sido o mesmo instituído através da Lei Federal n° 10.172/91;

CONSIDERANDO a Lei n° 9.496/96, que define as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 9º, I, estabelece que a União incumbir-se-á de "*elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*", enquanto o art. 10, III, determina que compete aos Estados "*elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios*", e, através do seu art. 11, I, que caberá ao Município "*organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados*".

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação com objetivos, prioridades, diretrizes e metas e articulado nas ações, soma de esforços entre os entes federados/municipais para atingir os diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo ainda como principais objetivos, conforme previsão expressa do art. 214 da CF: erradicar o analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do país.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

. Laércio Valério da Silva
Poder Legislativo
. José Edson Barbosa de Morais
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus de Aquidauana
. Elenir Machado de Melo
Supervisora de Gestão Escolar-SED/MS
. Benizet da Silva Fernandes
Técnicas da Secretaria Municipal de Educação
. Tânia Mara dos Santos Lima
. Cristiane Aparecida da Silva de Lima Andrade
. Edna Aurora Lissoni
. Iracema de Lima Brito Dalegrave
. Edna Loureiro Braga Salini
. Leiza Inara dos Santos Arruda Proença
. Terezinha Maria Cardoso Moura
. Luzia Aparecida Velasquez
Instituto Educacional de Anastácio
. Fátima Aparecida Gonçalves
Diretores das Escolas Municipais
. Edivaldo de Melo
. Reny Nunes Cáceres
. Nilza de Lima do Espírito Santo
Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino
. Levanice Severina de Almeida
. Renata Britto da Cunha
Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
. Luiz Alberto Leite
. Dulsevera Ferreira Flores
Conselho das Unidades Escolares – COUNE
. Lizeti Maria Gonçalves
Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
. Edemilson Dias
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE
. Severina Pereira Salim
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
. Rosemary Sales da Silva
Superintendência Municipal de Projetos e Planejamento
. Reginaldo Angelo de Almeida
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
. Natalício Canhete
Secretaria Municipal de Saúde
. Andréia Aparecida Clemente Dallaqua
Conselho Tutelar
. Zezelia Borges da Silva Moreira
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
. Naide Pereira de Sena Crispim
Associação de Moradores Indígenas de Anastácio
. Edmilson George de Almeida
Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio – SITPAN
. Alzira do Socorro Luciolo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 25 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:70C634F0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO GABINETE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 038/2010

RAZÃO SOCIAL: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.463.342/0001-15
ATIVIDADE: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO: RUA SÃO SEPE, 386 – TERREO – CEL. ANTONINO – CEP: 79.010-510 – CAMPO GRANDE – MS.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO ALT VIVEROS

Homologo a Decisão de nº 009/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, órgão julgador de Primeira Instância, para todos os fins de direito, adotando-o como razão de decidir.

Encaminhe-se ao encarregado do Setor Tributário para providências no sentido de lançamento, inscrição em divida ativa e emissão das guias de recolhimento a que cabe a decisão.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se e Cumpra-se.

Anastácio/ MS, 01 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A0B04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 115/2010

OBJETO – Reforma (pintura) do Hospital Municipal nos termos do Convênio nº 15846/2010-32/2010 de 12/04/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 08/2010 - Processo Adm nº 66/2010
CONTRATADA: Marco Antônio Silva de Oliveira, CNPJ 73.693.236/0001-24
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL – R$ 23.602,34 (vinte e três mil seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301182079 . 3390 . 3900 - 001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Marco Antônio Silva de Oliveira, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 08 de setembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A5A5DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2010 - PROCESSO ADM Nº 065/2010

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora

a empresa Construtora Paulo Barbosa Ltda, CNPJ 05.776.532/0001-39 com o valor global de R$ 51.382,44 (cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Referente à contratação de empresa para a Manutenção das Escolas Pólo Municipais Rurais São Manoel e Novo Progresso nos termos do Convênio nº 16343/2010 de 12/04/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio. Na dotação 0601 . 12365201020 . 3390 . 3900 - 000.

Anastácio/MS, 08 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7E721B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2010 - PROCESSO ADM Nº 066/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Marco Antônio Silva de Oliveira, CNPJ 73.693.236/0001-24, com o valor global de R$ 23.602,34 (vinte e três mil seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Referente à contratação de empresa para a reforma (pintura) do Hospital Municipal nos termos do Convênio nº 15846/2010-32/2010 de 12/04/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Anastácio/MS. Na dotação 0701 . 10301182079 . 3390 . 3900 - 001.

Anastácio/MS, 08 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8B77B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 114/2010

OBJETO – Manutenção das Escolas Pólo Municipais Rurais São Manoel e Novo Progresso nos termos do Convênio nº 16343/2010 de 12/04/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 07/2010 - Processo Adm nº 065/2010
CONTRATADA: Construtora Paulo Barbosa Ltda, CNPJ 05.776.532/0001-39
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL – R$ 51.382,44 (cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 . 12365201020 . 3390 . 3900 - 000
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Paulo Marcio Amorim Barbosa, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 08 de setembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:94D5E881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 279/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Ramona Ester Davalos** lotada na Secretaria de Administração e Finanças**,** período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010 para gozo no período de **14/09/2010 à 13/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **14/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F30E1325

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 233/2010 DISPENSA 025/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatário.
HORACI LEME CORREA - Locador.
Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de um veículo, caminhão-pipa com capacidade de 9.000,00 (nove mil), litros para realizar serviço de molhar ruas e avenidas que não possui pavimentação asfáltica no município de Bodoquena no período de 01/09/2010 a 31/10/2010, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: O valor global ajustado é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 – Gabinete do secretario;
15.452.401.20.28 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena/MS, 01 de setembro de 2010.
assinam**: JUN ITI HADA** - Prefeito Municipal / Locatário.
HORACI LEME CORREA - Locador.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F2D8E0C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Vagner Domingues - Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula sexta do contrato nº 207/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 08/Setembro/2010, o termo aditivo do contrato nº. 207/2010, firmado de 05 de julho à 31 de dezembro de 2010, objetivando a contratação do servidor no cargo de trabalhador Braçal, para executar tarefas diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, numa ação estratégica de limpeza de ruas, terrenos baldios, retirada de entulhos e galhadas na cidade de Bodoquena-MS, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Data: Bodoquena, 08de Setembro de 2010.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
VAGNER DOMINGUES - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E4704D88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 67/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Joycelene Yamada – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula oitava do contrato nº. 67/2009 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 08/setembro de 2010, o segundo termo aditivo do contrato nº. 67/2009, firmado de 05 de julho à 31 de dezembro 2010, para contratação de cirurgiã dentista por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atendimento a crianças com idade até 14 (quatorze) anos das escolas do Município (municipais e estaduais), idosos atendidos pelos programas da Secretaria de Assistência Social e às pessoas atendidas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).
Data: 08 de Setembro de 2010 - Bodoquena- MS.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
JOYCELENE YAMADA - Contratada**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BC9889A4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 236/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
FACIL TENDTUDO LTDA ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Padaria Comunitária do Assentamento Sumatra do Município de Bodoquena – MS, conforme convênio 16.891/2010.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301.2.008 – Administração das Ações do SUAS e outros eventos.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material a Permanente.
Bodoquena, 01 de Setembro de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
FACIL TENDTUDO LTDA ME **-** Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E0535C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 165/2010 – CONVITE 09/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – Contratada.
Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 009/2010,** passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa para locação e Implantação de sistema de informática, consultoria e acompanhamento técnico periódico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital João Darci Bigaton, no Município de Bonito/MS**, conforme especificações detalhadas na proposta de preços, Anexo III (memorial descritivo), parte integrante do **Convite 09/2010**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais)**
Vigência: – A vigência da presente licitação terá início no ato da contratação e término previsto para 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.
O aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, pode ter a duração estendida pelo prazo **48 (quarenta e oito) meses,** após o início da vigência do Contrato, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 08 de setembro de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:071A320A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 164/2010 – PREGÃO 28/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
João Souza Nogueira ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006,

tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 28/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 28/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preço.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal. 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 03 de setembro de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
João Souza Nogueira ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:73528761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço nº 198/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 198/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Meire Eloísa Pancini Cacho.
Data: 08 de setembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:384EECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2.307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° O processo eleitoral de dirigente escolar para a Rede Municipal de Ensino envolverá:
I – seleção do candidato através de avaliação de competências básicas de dirigente escolar;
II – constituição de Banco Único de dados que contém os habilitados a participarem da eleição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – elaboração e apresentação de projeto de Gestão à comunidade escolar;
IV – eleição.

Art. 2° O processo eleitoral de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3° Será designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer uma Comissão Eleitoral Municipal, a qual será composta por quatro membros, sendo:

I – Diretor do Departamento de Administração Escolar;
II – Diretor do Departamento Pedagógico de Esporte e Lazer;
III – Diretor da Divisão de Convênios e Projetos;
IV – Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral Municipal elegerão entre si o presidente e o secretário.

Art. 4° Será constituída na Unidade Escolar, designada pelo Conselho Escolar ou em não havendo pela Associação de Pais e Mestres uma Comissão Eleitoral Escolar composta por seis membros, como disposto a seguir:

I – o presidente do Conselho Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;
II – um professor;
III – um coordenador pedagógico;
IV – um aluno a partir de doze anos;
V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na escola;
VI – um servidor administrativo.

§ 1º. Na falta de um aluno a partir de 12 (doze) anos, fará parte da comissão escolar um pai ou mãe de aluno da escola municipal.
§ 2º. Os componentes da Comissão Eleitoral Escolar elegerão entre si o presidente e o secretário.
§ 3º. Não poderão participar da Comissão Eleitoral Escolar, servidores que concorrem à eleição.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral Municipal.
I – organizar e coordenar o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;
II– orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas atribuições;
III - receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;
IV – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares;
V – elaborar a cédula eleitoral;
VI – elaborar e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os relatórios sobre todas as etapas do processo eletivo;
VII – homologar os resultados finais do processo eletivo;
VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da cópia da ata da eleição, os nomes dos candidatos eleitos para que o Prefeito

Municipal expeça o ato de designação de posse e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 6º Cabe a Comissão Eleitoral Escolar:
I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;
II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;
III - criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a unidade escolar na eleição;
IV – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal para a eleição da escolha dos dirigentes escolares;
V - encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;
VI – regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal;
VII – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;
VIII – receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos para eleição;
IX - homologar a candidatura no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da inscrição;
X – divulgar à comunidade escolar as inscrições de candidatos, assim que homologadas;
XI – receber e encaminhar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos e denúncias de todas as espécies relacionadas à eleição;
XII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal os recursos impetrados;
XIII – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções da etapa IV do art. 1º deste Decreto;
XIV – cumprir o cronograma proposto para a eleição;
XV – providenciar as urnas necessárias;
XVI – proceder à contagem dos votos, declarando eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;
XVII – divulgar o resultado da etapa IV do art. 1º deste Decreto;
XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal cópia da ata final da eleição, pertinente à etapa IV do art. 1º deste Decreto, no prazo de 24 horas após o encerramento da eleição, juntamente com as cédulas de votação e demais documentos, os quais ficarão arquivados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os professores da educação básica que:
I - estejam lotados em unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II – pertençam ao quadro permanente;
III – possuam formação de nível superior na área de educação;
IV – tenham cumprido estágio probatório e/ou tenham exercido cargo efetivo nos últimos três anos;
V – apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
VI – apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
VII – apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
VIII – não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;
IX – não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
X – não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 8º. A avaliação objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.
§ 1° A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:
I – gestão do processo pedagógico;
II – legislação.
§ 2° Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.
§ 3° As questões serão elaboradas com base na bibliografia divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II
DO BANCO ÚNICO DE DADOS

Art. 9º. Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Seção I
DA INSCRIÇÃO

Art. 10. Poderão candidatar-se para a eleição, professores da Educação Básica aprovados na avaliação disposta no inciso I do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. O candidato só poderá concorrer em uma Unidade Escolar.
§ 2º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Gestão à comunidade escolar, firmando compromisso com adequação da escola às exigências das atuais políticas públicas de educação, cumprimento do Regimento Escolar, promoção da Escola Cidadã, com a democratização e busca da autonomia da Escola Pública.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11. A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante edital a ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local visível no estabelecimento de ensino.

Seção III
DA MESA RECEPTORA

Art. 12. Cada seção eleitoral será composta de até 300 (trezentos) votantes sendo constituída uma Mesa Receptora

composta por um presidente, um secretário e um mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 13. Compete à Mesa Receptora:
I – exigir documento de identificação de cada eleitor:
II – proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos eleitores em listagem própria;
III – tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;
IV – zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;
V – encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar as dúvidas e ocorrências surgidas durante seu trabalho, que não possam ser solucionadas imediatamente.

Art. 14. Finda a votação, cada Mesa Receptora remeterá as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e fiscais, bem como a documentação pertinente à Comissão Escolar Eleitoral.

Seção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar:

I – os professores, os especialistas em educação e os funcionários administrativos que estiverem prestando serviços na unidade escolar;
II – os professores lotados no órgão Central, em exercício na unidade escolar;
III – os servidores públicos que, embora afastados de suas funções, continuam lotados nas unidades escolares onde ocorrem as eleições;
IV – o pai e a mãe de aluno regularmente matriculado na unidade escolar ou os responsáveis que comprovem guarda de aluno;
V – os alunos com idade a partir de 12 (doze) anos matriculados na unidade escolar.
Parágrafo único. Os servidores que são pais ou mães de alunos votarão no segmento servidor.

Art. 16. Os Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto, dentre o universo de pais, professores do ensino fundamental, alunos a partir de 12 (doze) anos de idade e servidores administrativos da unidade escolar, declarados aptos a votar.

Art. 17. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar com antecedência mínima de 48 horas do pleito, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral em cada Mesa Receptora.

Art. 18. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.

Seção V
DA APURAÇÃO

Art. 19. Será eleito diretor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:
I – maior qualificação na área da educação;
II – maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;
III – maior idade.

Seção VI
DA POSSE

Art. 20. A posse dos candidatos eleitos para Direção Escolar dar-se-á a partir de 19 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar.

Art. 21. O Prefeito Municipal designará para exercer as funções de Diretor quando:
I – não houver candidato concorrendo a eleição;
II – houver anulação da eleição;
III – houver impugnação do candidato.
Parágrafo único - O servidor designado exercerá a função de direção escolar até as próximas eleições gerais.

Art. 22. O Diretor será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 24. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer Diretor inclusive candidatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal que o julgará, em única estância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. As Eleições para Direção Escolar e a avaliação de competências, previstas neste Decreto, ocorrerão em data a ser designada em Edital específico.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em consonância com os dispositivos deste Decreto regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos n. 1.709, de 12 de Novembro de 2003 e nº 2.005 de 07 de março de 2.008 e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 09 de setembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:64BC0331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 212/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Otair José de Freitas.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), por mês.
Prazo: 11 (onze) meses e nove dias, a contar do dia 09/09/2010 a 18/08/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Otair José de Freitas.
Data: 09 de setembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:819F8561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lee Tener de Paula Monteiro.
Objeto: Rescisão Unilateral.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lee Tener de Paula Monteiro.
Data: 08 de setembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:345CA965

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2010

Processo Administrativo nº 076/2010. Modalidade: Dispensa 023/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e o Senhor Dário Gonsalves Pereira. OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Rua Candido Severino, nº 348, Centro, em Camapuã MS, destinado à instalação do PSF Vila Izolina. VALOR: O valor do presente contrato e de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0052.2037.0000 – Pab Variável - Saúde da Família; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF. Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Dário Gonsalves Pereira, pela contratada. DATA: Camapuã MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4392DB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2010, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e Parágrafo Único do Art. 5ª da Lei Municipal nº. 1.001/2009 de 23 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração da Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 – Gabinete do Secretaria de Planejamento e Finanças
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.012 – Encargos com Inativos e Pensionista
31.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 9.869,87
33.90.03.00 – Pensões .....R$ 17.011.62

08.00 - Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 - Gabinete do Secretario de Obras, Serv. Urbanos e Transito.
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infra estrutura
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Civil .....R$ 149.264,52

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Publica ao Alcance de Todos
2.064 – Ações do PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 92.000,00

2.066 – Ações do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 15.000,00

2.067 – Ações do PSF – Programa Saúde da Família
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 175.101,99

2.069 – Ações da Vigilância Sanitária
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 2.698,64

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Secretario de Obras, Serv. Urbanos e Transito
15.452.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Drenagem e Infra estrutura Urbana
44.90.51.000 – Obras e Instalações ..... R$ 169.428,64

26.782.501 – Planejamento estrutural do Município

1.005 – Aquisição de Veículos e Maquinários para a Secretaria de Obras
44.99.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 195.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
1.013 – Aquisição de Veículos para renovação da frota de utilitários e ônibus para transp. Escolar
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 196.515,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de setembro de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7AFE5B74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 193/2010, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.001/2009 cumulado com art. 1ª da Lei 1009/2010 de 25 de Março de 2010:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Secretario de Obras, Serv. Urbanos e Transito
15.452.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Drenagem e Infra estrutura Urbana
44.90.51.000 – Obras e Instalações ..... R$ 166.730,00

26.782.501 – Planejamento estrutural do Município
1.005 – Aquisição de Veículos e Maquinários para a Secretaria de Obras
44.99.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 195.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
1.013 – Aquisição de Veículos para renovação da frota de utilitários e ônibus para transp. Escolar
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 196.515,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizado recursos de transferências voluntárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de setembro de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:46860EEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI

Na **Lei nº 1584/2010**, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº0171 editado em 14.09.2010, onde **lê-sê** *"Lei nº184/2010"* **leia-sê:** *"Lei nº1584/2010"*.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:FE954391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2010
Extrato do Contrato de Nº. 059 - 2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **DENTAL REZENDE LTDA** CNPJ n.° 08.593.452/0001-36/ Objeto **Aquisição de material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 23.150,65 (vinte e três mil cento e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos)**/ Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2041 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2045 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00** / Data da Ratificação: 30 de agosto de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **DENTAL REZENDE LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:60FA0BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO Nº 070/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2010
O Município de Jaraguari - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerado VENCEDOR do certame, os licitantes: **MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, CNPJ n.° 73.457.186/0001-86, VENCEDORA com 3 (três) itens no valor de **R$ 3.350,36 (três mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos)**, **M. A. ZANELATO E CIA LTDA** CNPJ n.° 72.548.506/0001-40, VENCEDORA com 27 (vinte e sete) itens no valor de **R$ 17.371,90 (dezessete mil e trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), DENTAL REZENDE LTDA** CNPJ n.° 08.593.452/0001-36, VENCEDORA com 66 (sessenta e seis) itens no valor de **R$ 23.150,65 (vinte e três mil cento e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos), UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 10.918.870/0001-06, VENCEDORA com 8 (oito) itens no valor de **R$ 3.896,50 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), IN- DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 07.788.510/0001-14, VENCEDORA com 65 (sessenta e cinco) itens no valor de **R$ 68.381,77 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).**- Homologado e Adjudicado: ALBERTINO NUNES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E3D585DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010
Extrato do Contrato de Nº. 064 - 2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS e **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 02.520.829/0001-40 / Objeto **Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 11.203,20 (onze mil duzentos e três reais e vinte centavos)**/ Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2041 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 1017 – 10.303.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2043 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2050 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00** / Data da Ratificação: 30 de agosto de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9F2B943D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO Nº 071/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010
O Município de Jaraguari - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerado VENCEDOR do certame, os licitantes: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.° 67.729.178/0004-91, VENCEDORA em 49 (quarenta e nova) itens com o valor **R$ 40.324,80 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 02.520.829/0001-40, VENCEDORA em 13 (treze) itens com o valor **R$ 11.203,20 (onze mil duzentos e três reais e vinte centavos)**, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 03.924.435/0001-10, VENCEDORA em 31 (trina e um) itens com o valor **R$ 22.669,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 92.536.010/0001-64, VENCEDORA em 14 (quatorze) itens com o valor **R$ 11.252,40 (onze mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 03.652.030/0001-70, VENCEDORA em 9 (nove) itens com o valor **R$ 15.542,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais), CIRUMED COMÉRCIO LTDA** CNPJ n.° 26.853.028/0001-65, VENCEDORA em 10 (dez) itens com o valor **R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 26.921.908/0001-21 VENCEDORA em 7 (sete) itens com o valor **R$ 14.251,60 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)** - Homologado e Adjudicado: ALBERTINO NUNES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6CEF9EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010
Extrato do Contrato de Nº. 063 - 2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.° 67.729.178/0004-91 / Objeto **Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 40.324,80 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**/ Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2041 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 1017 – 10.303.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2043 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2050 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00** / Data da Ratificação: 30 de agosto de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a

empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AC290134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010
Extrato do Contrato de Nº. 065 - 2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.° 03.924.435/0001-10 / Objeto **Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 22.669,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**/ Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2041 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 1017 – 10.303.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2043 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2050 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00** / Data da Ratificação: 30 de agosto de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:36A5A237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2010

"Nomeia a Srª. MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, SIMBOLO ADI 203 - do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINO NUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a **Srª. MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO – SÍMBOLO ADI 203 – do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 01 de setembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B614212C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0682010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010
Extrato do Contrato de Nº. 068 - 2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS e **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** CNPJ n.° 26.853.028/0001-65 / Objeto **Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)** / Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2041 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 1017 – 10.303.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2043 – 10.302.1010 – 3.3.90.30.00.00 / 50 – 502 – 2050 – 10.301.1010 – 3.3.90.30.00.00** / Data da Ratificação: 30 de agosto de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:77398ADD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 155, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **06 DE SETEMBRO DE 2010 (segunda-feira)**, antecendente ao feriado comemorativo do Dia da Independência do Brasil, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C2162732

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

"Extingue direitos que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se extinto o direito de tomar posse a candidata abaixo relacionada, constante da Portaria n.º 222/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul em 29 de junho de 2010, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, por inobservância dos prazos legais para a posse, ou considerada inapta em exame médico – pericial.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
Auxiliar de Enfermagem I
EVANDA DE BRITO SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:89C60966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE,** serviços profissionais consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas na TESE abaixo e, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final irrecorrível.
TESE:
1.1.1 Não incidência de **INSS (20%)** patronal sobre os primeiros 15 dias de valores pagos a título de auxílio-acidente, auxílio-doença, período de afastamento por auxílio-maternidade, férias gozadas e adicional de férias (1/3 constitucional).
1.2 Defenderá a **CONTRATADA** toda e qualquer pendência administrativa que porventura a **CONTRATANTE**, ou os **REPRESENTADOS ANUENTES**, venham a ter em virtude da propositura destas ações, **inclusive obtenção de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND), se caso for, e estritamente relacionadas ao objeto deste instrumento,** não se acrescentando nenhum custo a mais a título de honorários advocatícios, desde que estritamente vinculadas aos processos objeto deste pacto.
Recurso/Forma de Pagamento:
3.1 Pelos serviços profissionais prestados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** honorários no importe de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o valor total dos benefícios auferidos referente à ação do item 1.1.1 em virtude da propositura da ação judicial até o trânsito em julgado.
3.2 Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a **CONTRATANTE**. Contudo, caso a **CONTRATANTE** venha valer-se dos créditos respectivos, via compensação, ou suspensão do pagamento no curso das ações, pagará os honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual supra ajustado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da compensação.
Prazo:
O presente contrato é firmado por prazo DETERMINADO tendo por termo INICIAL a data da assinatura no presente instrumento e FINAL o trânsito em julgado das ações judiciais objeto deste instrumento e o pagamento integral dos honorários pela CONTRATANTE.
Data do Documento: 23/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CE498B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 200/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *o acréscimo de 25%* da quantidade inicial do contrato nº 200/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado, estimado em 5000 (cinco mil) CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA, acondicionados em embalagens padronizadas, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor originário do contrato de R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), para R$226.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: § 1° do Art. 65 c/c inciso IV do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 demais dispositivos pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:90EF3D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 265/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2010, PREGÃO 077/2010.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MANDALA CONFEÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 265/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
Da Dotação: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
(*) 55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
(*) 08.243.0003-2.089 - Manutenção do Projeto Bombeiros do Amanhã;
(*) 33.90.30-001 – Material de Consumo;
(*) 33.90.30-002 – Material de Consumo;
(*) 40.90.52-002 - Equipamentos e Material Permanente.
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E IEDA GRACIA DA SILVEIRA

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43CC3F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Objeto: Contratação de *SEGURO DE VIDA* para o Projeto *PROJOVEM* Trabalhador, observadas as seguintes coberturas: Morte Acidental R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Invalidez R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
22.334.0003.2088 – Qualificação de Jovens no Programa Projovem Trabalhador;
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.000,00 (dez mil reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega da respectiva Nota Fiscal.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 24/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDIO JORGE COSTA NASCIMENTO / LAERTE TAVARES LACERDA

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD5300BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MODESTO & LEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, estimado em 560 (quinhentos e sessenta) ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, por um período de 05 (cinco) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO,PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339030.001.003 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.001.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001.001 – Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção da Erradicação do Trabalho Infantil;
339030.003 – Material de Consumo
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.001.002.003 Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;

339030.001.003 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais) e valor unitário de R$39,00 (trinta e nove reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 02/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JANILSON MODESTO LEAL

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ADCB899F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 161/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2010, PREGÃO Nº 035/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA D. D. DE SALES-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *o acréscimo de 25%* da quantidade inicial e a alteração da Dotação CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 161/2010.
Do Valor: Fica aditado em R$6.067,00 (seis mil sessenta e sete reais), passando o valor originário do contrato de R$ R$24.268,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), passando o valor total para R$30.335,00 (trinta mil e trezentos e trina e cinco reais).
Da Dotação: A partir da data de assinatura deste **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, as despesas para o processamento e pagamento do objeto **do CONTRATO Nº 161/2010**, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339030.003 – Material de Consumo.
13.1. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
(*) 55.106 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
(*) 16.482.0003-1.018 – Construção de Unidades Habitacionais Populares;
(*) 4.4.90.51-001 – Obras e Instalações.
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
Fundamento Legal: Art. 65, inc. II § 1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EEB44FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de organização e realização de todas as fases de concurso público para vagas do quadro de pessoal e para cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, o qual será desenvolvido em duas fases, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme memorial descritivo, que é parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.1031 – Realização de Concurso Público;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.000,00 (sete mil reais), acrescido do valor arrecadado com as taxas de inscrição, independentemente do valor arrecadado, sendo que os valores referentes às inscrições serão depositadas em conta específica da Prefeitura Municipal de Paranaíba que fará o repasse em conta determinada pela contratada até no máximo 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 13/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSWALDO SOLER NETO

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D84100E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NILTON DOS SANTOS – SOFTWARE-ME.
Objeto: a Locação de Software para Laboratório de Análises Clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), sendo R$280,00 (duzentos e oitenta reais) na implantação e 12 (doze) parcelas mensais de R$330,00 (trezentos e trinta reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 13/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NILTON DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:32CEAC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Profissional como Facilitadora de Oficina ***MONITORA DE ARTESANATO***, no Curso de Geração de Renda, para os benefícios do Programa Bolsa Família, que será desenvolvido junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Jardim América no período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.060,00 (três mil e sessenta reais), pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 23/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7C0B568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONTRATO Nº 061/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2009, PREGÃO Nº 118/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA FABRICIO BENTO SOARES & CIA LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *o acréscimo de 25%* da quantidade inicial do contrato nº 061/2010, no item nº 001 - *REFEIÇÃO TIPO MARMITEX* com quantidade inicial de 6.000 (seis mil) unidades, com o *acréscimo de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades,* a quantidade passa a ser de 7.500 (sete mil e quinhentos) unidades. Cujo o objeto é Contratação de Serviço de Restaurante, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor originário do contrato de R$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor total para R$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. II § 1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. **Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E FABRICIO BENTO SOARES

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3CDC4475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 225/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2010, PREGÃO Nº 069/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA OURO BRANCO USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICÍNIOS LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *o acréscimo de 25%* da quantidade inicial do contrato nº 225/2010, com quantidade inicial de 60.000 (sessenta mil) litros de *LEITE PASTEURIZADO TIPO C*, com o *acréscimo de 15.000 (quinze mil) litros*, a quantidade passa a ser de 75.000 (setenta e cinco mil) litros. Cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de *LEITE PASTEURIZADO TIPO C*, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor originário do contrato de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor total para R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Art. 65, inc. II § 1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ACHILLES DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7D8DA0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 264/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2010, PREGÃO 077/2010.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 264/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
Da Dotação: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
(*) 55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
(*) 08.243.0003-2.089 - Manutenção do Projeto Bombeiros do Amanhã;
(*) 33.90.30-001 – Material de Consumo;
(*) 33.90.30-002 – Material de Consumo;
(*) 40.90.52-002 - Equipamentos e Material Permanente.
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1F36FFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MELINA REZENDE RAMOS
Objeto: Contratação de ***MONITORA DE TEATRO*** para prestar serviços no Programa Projovem Adolescente, que será desenvolvido no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, "Maria Félix da Silva" no Bairro de Lourdes, por um período de 04 (quatro) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa PROJOVEM;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.060,00 (três mil e sessenta reais), pagos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) cada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 02/08/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MELINA REZENDE RAMOS

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:79D76129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 111/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,**

torna público que no dia **29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de kit para bebê destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:ADE539CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB discriminadas abaixo:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.2044 - Gerenc. das Ações Administra. do FUNDEB - 60%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.000,00
12.361.0302.2045 - Gerenc das Ações Administr. do FUNDEB - 40%	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.1034 - Construção de Unidade Escolar - FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.100,00
	1.100,00
12.361.0302.1035 - Aquisição de Veículo e Equipamentos - FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
12.361.0302.2044 - Gerenc. das Ações Administra. do FUNDEB - 60%	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	900,00
	900,00
12.361.0302.2045 - Gerenc das Ações Administr. do FUNDEB - 40%	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:20DA6E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,00
	111.500,00
03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços	25.000,00

de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	25.000,00
04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 3.500,00	3.500,00
	13.500,00
05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 600,00	600,00
	7.600,00
12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
12.361.0302.2024 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	444.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.500,00
	614.500,00
12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	20.000,00
12.365.0301.2017 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	4.300,00
13.392.0303.2029 - Difusão da Cultura do Municipio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	10.500,00
27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00	11.000,00
	11.600,00
07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	16.500,00
08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.2039 - Manutenção da Gerência Municipal de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
	73.000,00
15.451.0401.2040 - Manut. das Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
	82.000,00
15.541.0401.1010 - Const. e Ampliação de Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	232.400,00
	232.400,00
09.001 - GABINETE DO GER. MUN. CONSERV. ROD. MANUT. VEIC	
26.782.0402.2043 - Manut da Gêrencia Conserv. Rod. e Manut. Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 44.000,00	44.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00	61.000,00
	125.000,00
10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
	37.500,00

23.695.0502.2050 - Desenvolvimento dos Empreendimentos Turisticos	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.650,00
	10.650,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.410.550,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.000,00
03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	93.000,00
	102.000,00
04.122.0201.2057 - Suporte Administrativo de Estagiários	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	15.000,00
04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	104.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	111.000,00
05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	600,00
12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 53.400,00	53.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00	5.000,00
	58.400,00
12.361.0302.2024 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
12.361.0302.2030 - Reforma das Unidades Escolares	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	12.000,00
12.364.0301.2033 - Manutenção do Transporte Universitario	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.500,00
	40.500,00
12.365.0301.2017 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	2.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	500,00
06.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0305.2034 - Manutenção da Gerência Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	1.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	3.500,00
08.001 - GABINETE DO	

GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	335.900,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
	345.900,00
15.451.0401.1104 - Construção de Banheiros Públicos nas Avenidas Nelson Lírio e Aureliano Moura Brandão	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
15.451.0401.2039 - Manutenção da Gerência Municipal de Obras	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00	14.000,00
	30.000,00
15.451.0401.2040 - Manut. das Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
15.452.0401.1105 - Construção da Casa do Zelador do Cemitério Municipal Com Calçamento e Murada.	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
	7.000,00
25.752.0401.2038 - Manutenção de Iluminação Publica	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
09.001 - GABINETE DO GER. MUN. CONSERV. ROD. MANUT. VEIC	
26.782.0402.2042 - Operacionalização dos Recursos do CIDE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
26.782.0402.2043 - Manut da Gêrencia Conserv. Rod. e Manut. Veiculos	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	108.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	242.500,00
	350.500,00
10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	64.500,00
	64.500,00
22.661.0501.1014 - Implementação do Distrito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	167.650,00
	184.150,00
11.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2051 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	47.000,00
	47.000,00
Total de Reduções ...:	**1.410.550,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS,02 de Agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1F30C1DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2018 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
08.244.0306.2035 - Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	83.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	35.100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	850,00
	146.950,00
Total Geral de Suplementações ...:	**150.950,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	70.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
	80.000,00
08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS 15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
	8.000,00
09.001 - GABINETE DO GER. MUN. CONSERV. ROD. MANUT. VEIC	
26.782.0402.2043 - Manut da Gêrencia Conserv. Rod. e Manut. Veiculos	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
	25.000,00
30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2018 - Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	4.000,00
08.244.0306.2035 - Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.150,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	8.150,00
08.244.0306.2058 - Assistencia Comunitária Renda - Cidadã	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.300,00
	4.300,00
30.037 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
08.482.0307.1033 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	21.500,00
	21.500,00
Total de Reduções ...:	**150.950,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0EFCC339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS discriminadas abaixo:

30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	117.300,00
	117.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**117.300,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	87.000,00
	87.000,00
30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.500,00
	30.300,00
Total de Reduções ...:	**117.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CB7DD3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.420,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	358.420,00
10.301.0304.2005 - Manutenção das Ações do PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.304.0309.2007 - Manutenção das Ações da Vigilância	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
	8.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**387.220,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.2039 - Manutenção da Gerência Municipal de Obras	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	336.420,00
	336.420,00
30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.1013 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.500,00
10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	22.000,00
10.302.0308.2006 - Manutenção do MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
10.305.0309.2008 - Manutenção das Atividades da PPI	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
	6.300,00
Total de Reduções ...:	**387.220,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3C90358E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES Nº. 104/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PRISCILLA MALHAS LTDA-EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de UNIFORMES para serem distribuídos aos participantes dos Programas da Assistência Social. Conforme proposta e anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos uniformes, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria do município, a prazo, em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da entrega dos uniformes, e mais duas parcelas com vencimento até o 5° (quinto) dias útil dos meses subseqüentes, contados do recebimento definitivo dos uniformes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Gerência Municipal de Assistência Social - PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035 e ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.
DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:9A0A6CD6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004 /GAS/2010

A Gerente de Área de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regimento Interno Instituído pela Resolução 002/2005/CMS, de 20/09/2005,

Resolve:

Art 1º - Designar os Novos Membros dos Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna/Fetal/Infantil e Aleitamento Materno, em seus segmentos para Gestão 2010/2011.
Titular
I – representante Técnico da Atenção Básica
Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Suplente
Thays Silva Moraes
II – representante da Unidade de Saúde da Família
Ariane Radighieri da Silva
Suplente
Gabriela Lopes Siqueira Campos
III – representante auxiliar/técnico/enfermeira do Hospital Municipal
Camila Aozani Aita
Suplente
Amanda Fogaça
IV – representante da Vigilância Epidemiológica
Divina Alves de Castro Santos
Suplente
Ivo Okasaki
V - representante da Pastoral da Criança
Maria de Jesus da Silva Prado
Suplente
Márzia Almeida Samha Santos
VI – representante do Grupo de Gestantes
Marileide de Oliveira Taveira Brum
Suplente
Fernanda Ferreira Fernandes Wonekura

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 13 de Setembro de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:ADF1A9A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SEMEC Nº 001, 15 DE SETEMBRO DE 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre o processo eleitoral para constituição da comissão eleitoral nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 85 da LC Nº 011/99 de 01 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para as eleições da Rede Municipal de Ensino, sob a supervisão da Semec e Simted, em articulação com as unidades escolares.
Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo serão, constituídas por membros da comunidade escolar.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Escolar, deverá ser composta por 01 (um) professor, 01 (um) coordenador pedagógico, 01 (um) funcionário administrativo, 01 (um) pai ou mãe ou responsável, 01 (um) aluno maior de idade e 01 (um) representante do Simted.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
I- divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;
II- homologar ou indeferir a candidatura dos inscritos;
III- encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a homologação da candidatura;
IV- divulgar oficialmente as candidaturas homologadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições;
V- garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembléia única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após homologação das candidaturas;
VI- divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o número de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade escolar;
VII- afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade escolar, em locais de fácil acesso e conhecimento;
VIII- estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral em conformidade com as orientações emanadas da Semec e Simted, até a homologação das candidaturas;
IX- garantir que seja respeitado o prazo de 24 (vinte quatro) horas antes da realização das eleições para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade escolar;
X- providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02 (dois) dias úteis antes da realização das eleições;
XI- elaborar escala dos componentes das mesas eleitorais;
XII- averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar de seu recebimento;
XIII- coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;
XIV- registrar em ata os recursos impetrados durante processo eleitoral;
XV- declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;

XVI- encaminhar à Semec e Simted as atas dos resultados finais, após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

Sete Quedas (MS), 15 de Setembro de 2010.

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:B9CDC20F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Pregão Presencial n° 17/2010
Contrato n° 79/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Enzo Locadora de Veículos Ltda
Objeto: Alteração do plano de trabalho, consequentemente a alteração da Dotação Orçamentária, uma vez a Secretaria Municipal de Educação esta necessitando com urgência de mais veículos para atender o transporte escolar, devido ao grande número de alunos que se matricularam no segundo semestre do corrente ano.
Parágrafo único: A Dotação Orçamentária do Contrato n° 79/2010, passa a ser a seguinte:
Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – 12.361.0217.2262.0000.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza, Nilson Barbosa Machado e Kenya Camila Fernandes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1EA23D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato do contrato n° 114/2010, referente a cláusula quinta do preço, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul do dia 24 de junho de 2010 pg 26.

Processo Licitatório n° 2485/2010
Tomada de Preço n° 11/2010
Contratada Ágape Comercio de Peças e Serviços Ltda

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO
O preço global ora ajustado e a ser pago à Contratada pela Contratante para remuneração pela contra-entrega dos seguintes itens n°s 223, 227, 228, 231, 232, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 249, 251, 257, 260, 274, 275, 276, 277, 278 e 288 no valor de R$ 29.881,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais).

Lê se:
CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO
O preço global ora ajustado e a ser pago à Contratada pela Contratante para remuneração pela contra-entrega dos seguintes itens n°s 223, 227, 228, 231, 232, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 249, 251, 257, 260, 274, 275, 276, 277, 278 e 288 no valor de R$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D2E504F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extrato de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de junho de 2010 pg 11.

Processo Licitatório n° 2485/2010
Tomada de Preço n° 11/2010

Onde se lê:
Decide homologar os itens nº 223, 227, 228, 231, 232, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 249, 251, 257, 260, 274, 275, 276, 277, 278 e 288 no valor de R$ 29.881,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais), para a Empresa Ágape Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Lê se:
Decide homologar e adjudicar os itens os itens nº 223, 227, 228, 231, 232, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 249, 251, 257, 260, 274, 275, 276, 277, 278 e 288 no valor de R$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para a Empresa Ágape Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A9201079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2010

O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço item a item**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.
OBJETO: aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as Unidades de Saúde do Município de Terenos/MS, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
DATA: 28/09/2010
HORÁRIO: 09: 00h (horário local)
LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos.
Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, contendo Razão Social e o CNPJ da empresa, onde as mesmas poderão esclarecer dúvidas pelo telefone (67)3246-8209.

Terenos/MS, 15 de Setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AE1D6E10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), Órgão Executivo do Município, torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4325/2010 – Concorrência Pública nº. 005/2010.
Três Lagoas - MS, 15 de Setembro de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:73FB6E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 070/2010 - PROCESSO Nº. 4600/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição do Kit Alimentação e materiais para confecção do Multimistura do Programa "Colo de Mãe", atendendo crianças de 0 a 04 anos de baixo peso atendidas pelos CRAS São João, Vila Piloto, Interlagos e Dona Ruth Máximo Filgueiras.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/09/2010, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A8C0FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 069/2010 - PROCESSO Nº. 4598/2010
Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário, 09 passageiros, bi-combustível, direção mecânica, conforme plano de trabalho do Convênio n° 16.838/2010 -78/2010 - Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/09/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:49759C3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE PREFEITURA JULHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO							
Balancete Financeiro - Julho/2010 - Empenhado							
				Unid. Orçamental		Unid. Gestora	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		Consolidação Parcial	
	RECEITA				**DESPESA**		
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Receitas correntes	8.017.803,31	1.249.153,81	9.266.957,12	Administração	2.044.197,73	309.262,73	2.353.460,46
Receita tributária	457.994,66	62.270,15	520.264,81	Assistência Social	38.927,18	0,00	38.927,18
Receitas de	158.724,21	23.533,94	182.258,15	Educação	3.417.658,33	411.917,78	3.829.576,11

contribuições							
Receita patrimonial	99.894,85	6.841,05	106.735,90	Cultura	3.315,00	445,57	3.760,57
Transferências correntes	7.177.144,68	1.135.975,35	8.313.120,03	Urbanismo	1.234.247,52	1.456.539,85	2.690.787,37
Outras receitas correntes	124.044,91	20.533,32	144.578,23	Gestão Ambiental	257.286,18	56.553,14	313.839,32
Receitas de capital	618.531,83	189.120,00	807.651,83	Agricultura	1.029.000,38	4.633,50	1.033.633,88
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de bens	29.450,00	71.000,00	100.450,00				
Transferências de capital	589.081,83	118.120,00	707.201,83				
Deduções da receita corrente	1.267.532,35	185.508,33	1.453.040,68				
Dedução de transferência correntes	1.267.532,35	185.508,33	1.453.040,68				
SUBTOTAL	**7.368.802,79**	**1.252.765,48**	**8.621.568,27**	**SUBTOTAL**	**8.024.632,32**	**2.239.352,57**	**10.263.984,89**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Despesa orçamentária a pagar	3.021.307,78	1.421.120,85	4.442.428,63	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
Movimento geral	5.000,00	0,00	5.000,00	MOVIMENTO GERAL	2.088.509,01	351.292,24	2.439.801,25
Consignações	338.709,71	25.754,72	364.464,43	CONSIGNAÇÕES	175.058,06	56.415,89	231.473,95
Outras insubsistências passivas	2.389,70	0,00	2.389,70				
SUBTOTAL	**3.367.407,19**	**1.446.875,57**	**4.814.282,76**	**SUBTOTAL**	**2.263.567,07**	**407.708,13**	**2.671.275,20**
SALDO				**SALDO**			
1.Caixa	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.Movimento	439.120,11	887.130,70	439.120,11	2.MOVIMENTO	887.130,70	939.711,05	939.711,05
4.Vinculada	0,00	0,00	0,00	4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**439.120,11**	**887.130,70**	**439.120,11**	**SUBTOTAL**	**887.130,70**	**939.711,05**	**939.711,05**
TOTAL	**11.175.330,09**	**3.586.771,75**	**13.874.971,14**	**TOTAL**	**11.175.330,09**	**3.586.771,75**	**13.874.971,14**

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:590CE8E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
MATO GROSSO DO SUL	Exercício de 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	4.º Bimestre
FUNDO DE MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Resumo da Execução Orçamentária da Receita Arrecadada por rubrica e	
Despesa Realizada por Categoria Econômica, no bimestre.	

Especificação	**Bimestre**	**Bimestre**	**Total**
	Anterior	**Jul/Ago**	

RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	3.102.518,95	1.012.827,45	4.115.346,40
Receita Patrimonial	4.538,10	795,47	5.333,57
Transferências Correntes	3.097.980,85	1.012.031,98	4.110.012,83
Total da Receita:	**3.102.518,95**	**1.012.827,45**	**4.115.346,40**
DESPESAS			
DESPESAS CORRENTES	3.276.088,78	944.557,92	4.220.646,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.306.412,12	791.149,68	3.097.561,80
Outras Despesas Correntes	969.676,66	153.408,24	1.123.084,90
DESPESAS DE CAPITAL	21.965,11	-	21.965,11
Investimentos	21.965,11	-	21.965,11
Total da Despesa:	**3.298.053,89**	**944.557,92**	**4.242.611,81**
Declaramos para os devidos fins, que foi publicado e afixado no mural desta instituição, nesta data.			

Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de Setembro de 2.010

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:18CCA5A1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Agosto
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.725, CENTRO – RIBAS DO RIO PARDO-MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

RREO – ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00							2.400.000,00
Administração									
Administração Geral	4.472.600,00	3.983.100,00	684.730,04	2.895.943,12	639.286,22	2.699.395,49	9,53	67,77	1.283.704,51
Administração	1.300.000,0	1.354.800,00	238.167,47	1.044.309,3	225.744,33	768.478,96	2,71	56,7	586.321,04

o de Receitas	0			5				2	
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00								
Assistência Comunitária	3.065.000,00	3.082.400,00	642.884,23	2.671.952,83	590.768,31	2.195.682,77	7,75	71,23	886.717,23
Habitação Urbana	600.000,00	505.200,00	28,50	61.735,90	6.793,50	6.928,50	0,02	1,37	498.271,50
Previdência Social									
Previdência do Regime Estatutário	23.000,00	23.000,00	1.700,00	6.800,00	1.700,00	6.800,00	0,02	29,57	16.200,00
Saúde									
Atenção Básica	6.712.500,00	7.681.420,00	1.141.669,52	6.611.517,05	1.737.485,60	5.835.991,59	20,61	75,98	1.845.428,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	14.900,00							14.900,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	102.900,00	20.753,70	83.575,82	20.329,16	82.829,82	0,29	80,50	20.070,18
Vigilância Epidemiológica	18.500,00	8.200,00							8.200,00
Educação									
Administração Geral	314.000,00	321.700,00	41.243,11	287.085,66	37.232,37	259.875,51	0,92	80,78	61.824,49
Ensino Fundamental	11.177.000,00	12.709.208,00	2.507.759,96	11.607.797,47	2.581.259,54	9.204.385,16	32,50	72,42	3.504.822,84
Ensino Superior	400.000,00	359.500,00		259.968,91		259.968,91	0,92	72,31	99.531,09
Educação Infantil	1.103.000,00	1.463.912,00	95.585,92	1.159.778,54	267.842,26	906.890,08	3,20	61,95	557.021,92
Cultura									
Difusão Cultural	197.000,00	359.750,00	23.085,33	358.514,00	37.865,61	340.060,36	1,20	94,53	19.689,64
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	5.744.000,00	4.377.960,00	547.706,81	2.566.355,89	478.435,42	2.131.011,04	7,53	48,68	2.246.948,96
Serviços Urbanos	545.000,00	688.000,00		561.346,10		561.346,10	1,98	81,59	126.653,90
Preservação e Conservação Ambiental	4.000.000,00	3.653.400,00	232.361,49	3.653.305,14	375.557,93	395.557,93	1,40	10,83	3.257.842,07
Habitação									
Habitação Urbana	15.000,00								
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	30.000,00							30.000,00
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	664.000,00	915.300,00	163.769,78	899.258,41	189.912,33	632.908,64	2,23	69,15	282.391,36
Agricultura									
Promoção da Produção Animal	50.000,00								

Indústria									
Promoção Industrial	330.000,00	38.850,00		30.002,71		30.002,71	0,11	77,23	8.847,29
Comércio e Serviços									
Turismo	25.000,00	10.650,00	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	0,04	99,81	20,50
Energia									
Energia Elétrica	435.000,00	382.000,00	61.546,62	323.404,31	93.196,73	256.906,86	0,91	67,25	125.093,14
Transporte									
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	2.185.000,00	366.459,68	2.033.052,66	265.107,10	1.611.046,07	5,69	73,73	573.953,93
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	139.000,00	153.450,00	21.545,24	148.639,29	30.997,36	121.881,60	0,43	79,43	31.568,40
Lazer	50.000,00								
Encargos Especiais									
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00							2.000,00
Reserva de Contingência	381.847,00	847,00							847,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	46.807.447,00	46.807.447,00	6.801.626,90	37.274.972,66	7.590.143,27	28.318.577,60	100,00	60,50	18.488.869,40

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERBARDES
Gerente Municipal de Finanças

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B910AF83



GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Agosto
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.725, CENTRO – RIBAS DO RIO PARDO-MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	4.180.000,00	4.180.000,00	2.145.836,54	51,34	4.471.019,83	106,96	291.019,83
TAXAS	210.000,00	210.000,00	22.596,02	10,76	127.512,31	60,72	82.487,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	300.000,00	300.000,00	46.957,44	15,65	249.663,75	83,22	50.336,25
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.150,00	163.150,00	21.504,76	13,18	62.238,01	38,15	100.911,99
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	400,00	400,00					400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.874.000,00	44.874.000,00	6.583.056,12	14,67	26.753.893,20	59,62	18.120.106,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.000,00	635.000,00	43.217,75	6,81	90.525,80	14,26	544.474,20
RECEITAS							
MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00					8.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	303.213,78	3.369,04	588.911,18	6.543,46	579.911,18
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	200.000,00	20.247,34	10,12	60.214,44	30,11	139.785,56
RECEITAS DIVERSAS	17.397,00	17.397,00	79,03	0,45	895,51	5,15	16.501,49
DEDUÇÕES	10.409.500,00	10.409.500,00	930.601,62	8,94	3.860.969,13	37,09	6.548.530,87
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.620.000,00	6.620.000,00	98.620,00	1,49	1.440.654,09	21,76	5.179.345,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	46.807.447,00	46.807.447,00	8.354.727,16	17,85	29.984.558,99	64,06	16.822.888,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							

Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
46.807.447,00	46.807.447,00	8.354.727,16	17,85	29.984.558,99	64,06	16.822.888,01		
DÉFICT (IV)		-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		46.807.447,00	46.807.447,00	8.354.727,16	17,85	29.984.558,99	64,06	16.822.888,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)		-	-	-	-		-	-

Fonte:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.038.600,00	549.670,00	15.588.270,00	2.664.851,15	11.978.797,68	3.100.828,21	11.935.319,76	76,57	3.652.950,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.167.200,00	3.492.076,00	21.659.276,00	3.729.262,66	18.834.778,22	3.419.065,53	13.837.743,09	63,89	7.821.532,91
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	11.299.800,00	2.718.196,00	8.581.604,00	373.788,25	6.058.779,15	1.036.524,69	2.142.897,14	24,97	6.438.706,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	670.000,00	435.750,00	234.250,00		233.502,71		233.502,71	99,68	747,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	506.800,00	743.200,00	33.724,84	169.114,90	33.724,84	169.114,90	22,75	574.085,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.847,00	381.000,00	847,00						847,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	6.801.626,90	37.274.972,66	7.590.143,27	28.318.577,60	60,5	18.488.869,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	6.801.626,90	37.274.972,66	7.590.143,27	28.318.577,60	60,5	18.488.869,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.665.981,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	6.801.626,90	37.274.972,66	7.590.143,27	29.984.558,99	64,06	16.822.888,01

Fonte:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERBARDES
Gerente Municipal de Finanças

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8CF16989

